



## PREFEITURA DE SÃO LUÍS

### Anexo II – Macrozoneamento Ambiental

#### a. Tabela 1- Macrozoneamento Ambiental

MACROZONEAMENTO AMBIENTAL	DEFINIÇÃO	OBJETIVOS	INSTRUMENTOS
<b>MACROZONA DE PROTEÇÃO INTEGRAL</b>  - Áreas de Preservação Permanente;  - Unidades de Conservação da categoria de Proteção Integral.	São áreas de extrema relevância ambiental e devem ser mantidas sem nenhum ou com o mínimo de interferência humana.	Preservar, conservar e proteger áreas de extrema relevância ambiental, admitindo-se o aproveitamento indireto de seus benefícios.	- Programas de Educação Ambiental e Pesquisa;  - Compensação Ambiental.
<b>MACROZONA DE USO SUSTENTÁVEL</b>  - Unidades de Conservação da categoria de Uso Sustentável;  - Os Parques Urbanos;  - As Praias.	São áreas destinadas a garantir o uso racional dos serviços ambientais assegurando a perenidade dos recursos ambientais renováveis e dos processos ecológicos, mantendo a biodiversidade de forma socialmente justa e economicamente viável.	Favorecer a biodiversidade, compatibilizar a conservação da natureza com o uso racional dos recursos naturais, possibilitando atividades que valorizem o meio ambiente.	-Transferência do Direito de Construir;  - Termo de Compromisso Ambiental;  - Incentivos Fiscais;  - Programas de Educação Ambiental e Pesquisa;  - Compensação Ambiental.
<b>MACROZONA DE MANUTENÇÃO DA DRENAGEM</b>  - Áreas de Recarga de Aquíferos;  - Canais de Escoamento Superficial.	São aquelas necessárias à manutenção dos recursos hídricos bem como áreas necessárias para assegurar a drenagem e percolação da água no perímetro municipal.	Garantir a perenidade dos recursos hídricos, bem como assegurar a drenagem e percolação da água dentro do perímetro municipal.	-Transferência do Direito de Construir;  - Termo de Compromisso Ambiental;  - Incentivos Fiscais;  - Programas de Educação Ambiental;  -Programas de Educação e Mobilização para a gestão de recursos hídricos.